

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Instrução Normativa Nº 01, de 09 de abril de 2020

Dispõe sobre orientações gerais acerca das atividades docentes durante as medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito do IF Sudeste MG.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, inciso I, do Estatuto do IF Sudeste MG e no art. 220, §3º do Regimento Geral,

Considerando:

- I. A Portaria-R nº 216, de 16 de março de 2020, que trata da suspensão das atividades presenciais no âmbito do IF Sudeste MG, por tempo indeterminado, a partir de 17 de março de 2020;
- II. A Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 (alterada pela Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020) que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
- III. A Portaria-R nº 225, de 19 de março de 2020, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito do IF Sudeste MG;
- IV. A Portaria-R nº 237, de 25 de março de 2020, que regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a jornada de trabalho remoto no IF Sudeste MG, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19;
- V. A Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria MEC nº 376, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;
- VII. As reuniões do Comitê de Ensino dos dias 23 e 30 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Orientar a formalização das atividades que estão sendo realizadas pelos docentes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19.

Art. 2º - Indicar atividades desenvolvidas de forma remota pelos docentes durante a suspensão de atividades acadêmicas presenciais que poderão ser informadas no Plano de Trabalho previsto na Portaria-R nº 237, de 25 de março de 2020:

I – Participação em reuniões, via webconferência, de colegiado de curso e/ou núcleo docente estruturante dos cursos nos quais leciona, para tratar de assuntos pertinentes e de interesse do curso, observando-se especialmente:

a) Acompanhamento/avaliação dos cursos – análise de indicadores: demanda local e regional, relação candidato por vaga, matrículas, evasão, integralização e conclusão, oportunidades de estágio e emprego, verticalização, entre outras;

b) Atualização das ementas dos cursos e revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), com base na legislação vigente;

c) Adequação dos cursos de licenciatura à Política de Formação de Professores da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IF Sudeste MG, aprovada por meio da Resolução CEPE nº 12/2019;

d) Continuidade dos trabalhos de adequação dos cursos técnicos integrados às Diretrizes Indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio na rede Federal, conforme Resolução CONSU nº 26/2018;

e) Continuidade dos trabalhos de implantação da extensão nos cursos de graduação do IF Sudeste MG, em conjunto com as Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão e o grupo de trabalho criado para elaboração das diretrizes da curricularização da extensão;

f) Proposição, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e a Direção de Ensino dos *campi* que possuem curso de Engenharia, de adequação dos cursos às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, vigentes conforme Resolução CNE/CES nº 02, de 24 de abril de 2019.

II – Continuação, em comum acordo com os alunos, considerando, inclusive, as suas condições de acesso à internet, das orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC), monografias e demais projetos em andamento nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, com foco em atividades como revisão bibliográfica, construção de metodologia da pesquisa, análise de resultados, escrita de relatórios, de resumos e de artigos, etc.

III – Participação em comissões e grupos de trabalho designados por portaria.

IV – Participação em atividades de formação continuada indicadas pela instituição, que

sejam promovidas pelo IF Sudeste MG e/ou outras instituições, com as devidas comprovações.

V – Participação em projetos e ações institucionais que buscam apoiar os discentes neste período de afastamento social e atividades presenciais suspensas.

VI – Participação em reuniões pedagógicas e/ou administrativas, via webconferência, para continuidade e acompanhamento de atividades de interesse institucional.

VII – Atuação em ações das Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) que não tenham sido suspensas, conforme suas respectivas Instruções Normativas.

VIII – Participação em ações de extensão do Edital PIAEX 06/2020 para Seleção de Projetos de Extensão Estratégicos e Emergenciais para Ações de Enfrentamento e Difusão de Informações Referentes à COVID-19.

IX – Atualização do currículo lattes.

§ 1º As atividades do inciso I devem ser realizadas e devidamente registradas, com convocação e elaboração de ata após as reuniões.

§ 2º As atividades dos incisos II a VIII devem ser devidamente registradas via e-mail institucional, ou sistema integrado de gestão.

Art. 3º - Indicar que as ações para manutenção de contato com os discentes ocorram com a utilização, de modo preferencial, das ferramentas disponíveis no SIGAA, em especial com a ferramenta de Comunidades Virtuais, e de outros recursos online em que seja possível o registro das atividades. Tais ações podem ser:

I - a disponibilização de materiais de leitura, videoaulas, links de artigos, esclarecimentos de dúvidas;

II - a criação de fóruns de discussão de temas relacionados às disciplinas ministradas;

III - o envio de questionários e tarefas;

IV - a oferta de cursos de curta duração previstos no PPC ou como atividades complementares;

V – demais atividades de ensino que tenham relação com o curso e contribuam para se manter uma rotina de contato com os alunos.

§ 1º Atividades avaliativas não são permitidas, assim como controle de frequência.

§ 2º O contato com os alunos por meio do envio de conteúdos relacionados às disciplinas não será considerado como aula, nem contabilizado para cumprimento da carga horária integral do curso.

Art. 4º - O preenchimento do plano de trabalho estabelecido pela Portaria-R n.º 237, de 25 de março de 2020, visa resguardar os docentes face à excepcionalidade do quadro de pandemia de Covid-19, não se sobrepondo ao Plano Individual Docente que foi elaborado no início do semestre letivo e que será retomado após o retorno das atividades acadêmicas presenciais.

Art. 5º - Os docentes que eventualmente tenham enviado o formulário preenchido de trabalho remoto, regulamentado pela Portaria nº 237 de 25 de março de 2020, deverão verificar se o plano está de acordo com esta Instrução Normativa e informar à Diretoria de Gestão de Pessoas caso haja necessidade de retificação.

Art. 6º - Novas orientações serão publicadas à medida que houver necessidade de normatização específica, considerando possíveis mudanças nos cenários local e nacional ou expedição de novos instrumentos legais pelo governo federal.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvindo o Comitê de Ensino (COEN) do IF Sudeste MG.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Ensino, disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br>.

Glaucia Franco Teixeira
Pró-Reitora de Ensino do IF Sudeste MG
Portaria nº429, DOU – 27/04/2017